



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

ADM. 2017 / 2020 - Governo da Mudança



Lei n.º 2062/2020 de 26.03.2020

Autoriza o Executivo a conceder isenção das tarifas de água e esgoto nos meses que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção das tarifas e água e esgoto nos meses de maio e junho de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 26 de Março de 2020.


MELQUIADES DE ARAUJO

Prefeito Municipal


REGINALDO CAMILO

Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº	1389
DO DOEM EM	26/03/2020
VISTO	